



EDITAL 64/2020 - DIRGRAD

Programa de bolsas de Apoio à Gestão Acadêmica da Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Curitiba

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Curitiba, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de estudantes bolsistas de pós-graduação *stricto sensu*, para atuarem no apoio à gestão da DIRGRAD-CT.

1. DO OBJETIVO

1.1 - O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* presenciais da UTFPR - Câmpus Curitiba, para atuarem no apoio à gestão acadêmica dos cursos de graduação, materializando-se a articulação entre teoria e prática, permitindo ao bolsista de pós-graduação a vivência prática na busca de soluções para problemas reais da gestão acadêmico-pedagógica-institucional em aderência aos macro objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente Edital estão previstas no Orçamento Geral da UTFPR- Câmpus Curitiba, para o exercício de 2020, conforme o Programa 2080 (Educação de Qualidade para Todos), Fonte 81000000 - Tesouro, Ação 20RK.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 - Serão concedidas 5 (cinco) bolsas de R\$ 1.500,00 para o período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

3.2 - A concessão das bolsas de apoio está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

3.3 - O valor da bolsa concedida aos estudantes será depositado em conta bancária, exclusivamente em nome do estudante.

3.4 - Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR, em regime de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ocorrer, a critério da gestão da unidade concedente institucional, de forma presencial, semipresencial ou não presencial.

3.5 - Os discentes bolsistas deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o professor orientador, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

3.5.1 - O professor orientador será indicado pela DIRGRAD-CT.

3.5.2 - O professor orientador, preferencialmente, deve ter doutorado e/ou pesquisas realizadas na área de atuação do estudante bolsista.

4. DAS VAGAS

4.1 - As vagas para seleção neste Edital, bem como requisitos específicos para cada vaga, estão descritas no Quadro 1.

4.1.1 - O estudante pode concorrer somente a uma das vagas previstas neste edital.

Quadro 1 – Vagas e Requisitos

Vagas disponibilizadas	Requisitos
Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Ser estudante regular de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UTFPR – Câmpus Curitiba; • Ter experiência na realização de diagnósticos e planos de comunicação interna; • Ter experiência em planejamento, elaboração, produção e difusão de projetos de comunicação.
Gestão de Projetos	<ul style="list-style-type: none"> • Ser estudante regular de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UTFPR – Câmpus Curitiba; • Ter experiência profissional em Gestão de projetos • Conhecimentos em softwares de gestão de projetos; • Conhecimentos em diferentes metodologias de gestão de projetos.
Desenvolvimento de Software	<ul style="list-style-type: none"> • Ser estudante regular de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UTFPR – Câmpus Curitiba; • Graduação em Ciências Exatas, Engenharia ou Computação;

	<ul style="list-style-type: none"> • Alguma experiência profissional em desenvolvimento de software, podendo ser como estagiário, empregado ou autônomo; • Alguma experiência no desenvolvimento de aplicações Web dinâmicas com o emprego de frameworks modernos; • Conhecimento de alguma das seguintes linguagens de programação: Java (preferível), Python, C, C++, Ruby, PHP (orientado a objetos); • Conhecimento de bancos de dados relacionais (SQL) e/ou não-relacionais (NoSQL); • Conhecimento de padrões Web tais como HTML, HTML 5, CSS, XML, JSON e JavaScript; • Alguma experiência com o Sistema Operacional Linux usando linha de comando (shell). <p>Desejável:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alguma experiência com metodologias ágeis; • Proficiência em língua inglesa para leitura de textos técnicos da área de computação;
Planejamento Pedagógico de Recursos Educacionais Abertos	<ul style="list-style-type: none"> • Ser estudante regular de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UTFPR – <i>Câmpus</i> Curitiba; • Ser estudante de programas <i>stricto sensu</i> com pesquisas e/ou publicações nas áreas de Educação ou Ensino. • Ter graduação em curso de Licenciatura ou Pedagogia.
Análise e Planejamento de Formação Docente Continuada	<ul style="list-style-type: none"> • Ser estudante regular de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UTFPR – <i>Câmpus</i> Curitiba; • Ser estudante de programas <i>stricto sensu</i> com pesquisas e/ou publicações nas áreas de Educação ou Ensino. • Ter graduação em curso de Licenciatura ou Pedagogia.

4.2 - Para todas as vagas será necessário ter conhecimentos das ferramentas do pacote *BRoffice* (*softwares* de edição de textos, planilhas e apresentação).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Constituem-se atribuições do Estudante selecionado neste edital:

- Dedicar 20 (vinte) horas semanais para atividades relativas à bolsa, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- Comprometer-se a não acumular essa bolsa com qualquer outra bolsa (seja concedida pela UTFPR, por quaisquer órgãos públicos ou agências de fomento), estágio ou quaisquer outras atividades remuneradas, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato;
- Participar de capacitações conforme demandado pela DIRGRAD-CT;
- Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta;
- Auxiliar os professores orientadores no diagnóstico, elaboração, planejamento e execução de projetos relacionados às características da vaga;
- Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica, zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, cumprindo suas normas internas;
- Elaborar o relatório mensal das atividades desenvolvidas para entrega ao professor orientador.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Constituem-se atribuições do Professor Orientador:

- Estabelecer as atividades a serem realizadas pelo bolsista em consonância com as propostas deste Edital e das demandas da DIRGRAD-CT;
- Acompanhar e orientar as atividades realizadas pelo bolsista;
- Informar à DIRGRAD, caso haja a necessidade de substituição ou exclusão do bolsista selecionado;
- Informar, mensalmente, a DIRGRAD-CT os relatórios das atividades desenvolvidas pelo bolsista, para que sejam realizados os pagamentos das bolsas;
- Apresentar, ao final da execução orçamentária do presente edital, o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista a DIRGRAD-CT.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRGRAD-CT

Constituem-se atribuições da DIRGRAD-CT;

- Indicar os professores orientadores dos bolsistas;
- Indicar as demandas organizacionais a serem desenvolvidas pelos bolsistas;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas por intermédio dos professores orientadores;

- Solicitar o pagamento mensal das bolsas;
- Indicar a comissão de seleção e classificação dos candidatos a bolsistas;
- Realizar a substituição do bolsista, conforme indicação do professor orientador;
- Realizar, caso necessário, edital complementar para seleção de novos bolsistas.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 - As inscrições ocorrerão no período estabelecido no CRONOGRAMA, conforme consta no Apêndice I.

8.2 - Para concorrer ao processo de seleção de bolsistas, o candidato deverá:

- I. Estar regularmente matriculado e vinculado durante toda a vigência da bolsa a um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UTFPR - *Câmpus* Curitiba;
- II. Não ser bolsista em qualquer outro programa, seja da UTFPR ou de quaisquer órgãos públicos ou agências de fomento, não está realizando estágio ou quaisquer outras atividades remuneradas;
- III. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.
- IV. Estar vinculado a um programa de pós-graduação *stricto sensu* durante a vigência da bolsa.

8.3 - Somente será aceita **uma inscrição por estudante** mediante preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* disponibilizado no *link* <https://forms.gle/WgiwE968thfpQhLm8>

8.3.1 - O candidato deverá fazer o *upload* do currículo, comprovantes e portfólio (Somente para candidatos à vaga de Comunicação), em formato PDF, nos respectivos campos disponibilizados no link disponibilizado no item 8.3.

8.4 - A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

8.5 - O candidato será excluído do processo de seleção se não enviar o Formulário de Inscrição *on-line* no prazo estabelecido (item 8.3) ou se as informações prestadas não forem verdadeiras.

9. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS/DAS CANDIDATOS(AS)

9.1 - A etapa de seleção e classificação, será realizada pela comissão indicada pela DIRGRAD-CT e designada pela Direção Geral do *Câmpus* Curitiba.

9.2 - As etapas de seleção adotadas serão:

- a) Análise de currículo;
- b) Entrevista.

9.3 - A Etapa de Análise Curricular consistirá na avaliação, apreciação e pontuação do currículo, pela Comissão de Seleção, conforme critérios disponibilizados na Tabela 1.

Tabela 1 – Critérios de Avaliação Curricular

Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional na área	1 (um) pontos para cada ano trabalhado	10 (dez) pontos
Formação (graduação) na área de inscrição	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
Especialização na área de inscrição	5 (cinco) pontos por curso	10 (dez) pontos
Mestrado na área de inscrição	10 (cinco) pontos	10 (dez) pontos
Cursos realizados na área de inscrição do candidato com carga horária superior a 20 horas	3 (três) pontos por curso	15 (quinze) pontos

9.3.1 – As informações da análise curricular, bem como da documentação comprobatória, deverão ser encaminhadas em um único arquivo no formato pdf.

9.3.2 – A pontuação máxima obtida na Etapa de Análise Curricular será de 50 pontos.

9.3.3 – Somente serão convocados para a Etapa de Entrevistas os 5 (cinco) primeiros candidatos com a maior nota na Etapa de Análise Curricular.

9.4 – Para os candidatos à vaga de Comunicação, será solicitado a apresentação de um portfólio durante a realização da entrevista.

9.4.1 – O portfólio consiste num conjunto dos melhores trabalhos desenvolvidos pelo candidato, na área de Comunicação, e que tenha estreita relação com a vaga pleiteada.

9.4.2 – O portfólio deve ser encaminhado no ato de inscrição em formato pdf.

9.5 – A Etapa de Entrevistas consistirá em uma reunião síncrona entre o candidato e até 2 (dois) professores da Comissão de Seleção.

9.5.1 - Para os candidatos das áreas de Gestão de Projetos, Desenvolvimento de Software, Planejamento Pedagógico de Recursos Educacionais Abertos e Análise e Planejamento de Formação Docente Continuada, os critérios de seleção utilizados estão estabelecidos na Tabela 2.

Tabela 2 – Critérios de Avaliação na Entrevistas

Aspectos	Pontuação
Conhecimentos na área específica da vaga	20
Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função	10

Linguagem e Comunicação	10
Organização e clareza no pensamento	10

9.5.2 - Para os candidatos da área de Comunicação, os critérios de seleção utilizados estão estabelecidos na Tabela 3.

Tabela 3 – Critérios de Avaliação na Entrevista para os candidatos a vaga de Comunicação

Aspectos	Pontuação
Conhecimentos na área específica da vaga	10
Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função	5
Linguagem e Comunicação	10
Organização e clareza no pensamento	10
Portfolio	15

9.5.3 – As entrevistas ocorrerão por meio de ferramentas síncronas de comunicação (Google Meet, RNP, Zoom, entre outras).

9.5. 4 - As entrevistas serão realizadas no período estabelecido no CRONOGRAMA do Apêndice I deste edital.

9.5.5 – A ausência na entrevista acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção;

9.5.6 - A pontuação máxima obtida na Etapa de Entrevista será de 50 pontos.

9.6 - A pontuação final do candidato será a soma da pontuação obtida na Etapa de Análise Curricular com a nota obtida na Etapa de Entrevista.

9.7 – A classificação dos candidatos seguirá, rigorosamente, a pontuação obtida, conforme descrita no item 9.5;

9.8 - Em caso de empate serão consideradas as seguintes condições e ordem de prioridades:

- O candidato com maior tempo de experiência na área da vaga;
- O candidato com a maior formação específica na área da vaga; e
- O candidato de maior idade.

10 DOS RECURSOS

10.1 - Após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa o candidato poderá protocolar recurso quando ao resultado apresentado, conforme período estabelecido no CRONOGRAMA disponibilizado no Apêndice I.

10.2 Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail dirgrad-ct@utfpr.edu.br, devidamente fundamentados, com assunto **RECURSO EDITAL 64/2020 DIRGRAD-CT**.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final com a relação dos estudantes selecionados será homologado e publicado pela Diretoria da Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Campus Curitiba, conforme CRONOGRAMA disponibilizado no Apêndice I.

11.2 - Em caso de desistência ou vacância, durante o período de vigência do edital, será convocado pela DIRGRAD outro candidato, respeitando a ordem publicada no resultado final.

11.3 – Para as vagas que não haja lista de espera a DIRGRAD-CT, poderá lançar uma chamada complementar, a este edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os prazos constantes neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.2 As vagas não preenchidas poderão ser redirecionadas conforme análise da DIRGRAD-CT.

12.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela DIRGRAD-CT, observada a legislação vigente.

12.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e demais legislações correlatas aplicáveis à matéria.

12.5 O presente Edital e os resultados de suas etapas serão publicados no seguinte endereço eletrônico:

<http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/curitiba>

12.6 - Para as questões decorrentes deste Edital fica definido o Foro da Justiça Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná.

12.7 – Este edital tem validade até 31 de dezembro de 2021.

Curitiba, 08 de dezembro de 2020.

Profa. Aurea Cristina Magalhães Niada
Diretora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Júlio Cesar Rodrigues de Azevedo

Diretor Geral

UTFPR - Campus Curitiba



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **AUREA CRISTINA MAGALHAES NIADA, DIRETOR(A)**, em (at) 08/12/2020, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JULIO CESAR RODRIGUES DE AZEVEDO, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 08/12/2020, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **1798803** e o código CRC (and the CRC code) **5478FEC8**.

APÊNDICE I

Cronograma de Execução do EDITAL 64/2020

Atividade	Data / Período
Publicação do edital	Até 08/12/2020
Inscrição dos Candidatos	09/12/2020 a 13/12/2020
Divulgação do Resultado da Etapa de Análise Curricular	Até 14/12/2020
Convocação para as Entrevistas	Até 14/12/2020
Etapa das Entrevistas	15/12/2020 e 16/12/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	17/12/2020
Recurso quanto ao Resultado Preliminar	18/12/2020
Resultado do Recurso quando ao Resultado Preliminar	21/12/2020
Homologação do Resultado Final	Até 21/12/2020
Encaminhamento da documentação para inclusão do estudante como bolsista	Até 23/12/2020
Início das Atividades dos bolsitas selecionados	04/01/2021
Término das Atividades dos bolsitas selecionados	31/12/2021
Entrega do Relatório Final	31/12/2021

Prof.^a Aurea Cristina Magalhães Niada
Diretora de Graduação e Educação Profissional
UTFPR - Campus Curitiba